



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
SENF



2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2011/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pelos Senhores **JONIL VITAL DE SOUZA**, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG 453059 SSP/MT e no CPF 329.099.421-04 e **VIVALDO LOPES DIAS**, Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, inscrito no RG n. 0072143-3 SSP/MT, portador do CPF n. 109.543.841-72, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14.930.440/0001-52, estabelecida na Rua Nossa Senhora da Guia, n. 361, bairro Jardim Santa Marta, Cuiabá/MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **LUIZ CARLOS RICHTER FERNANDES**, portador do RG n. 808.176 SSP/PR, inscrito no CPF n. 253.483.459-20, resolvem celebrar o presente Termo, com respaldo no Contrato n. 084/2011/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ) e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA ONZE – DA VIGÊNCIA** item 11.1 do Contrato n. 084/2011/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato n. 084/2011/SEJUF-SEFAZ (FUNGEFAZ) pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em **01/06/2013** e término previsto para **01/06/2014**;

2.2. É de grande valia ressaltar que o valor do contrato de R\$ 8.147.211,40 (oito milhões, cento e quarenta e sete mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos), permanece inalterado.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, §1º, III da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como nas Cláusulas do Contrato n. 084/2011/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ).

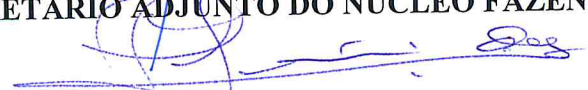
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

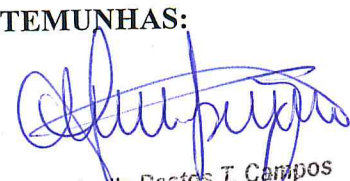
Cuiabá-MT, 29 de maio de 2013.


JONIL VITAL DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
CONTRATANTE


VIVALDO LOPES DIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO


LUIZ CARLOS RICHTER FERNANDES
CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Priscila Bastos T. Campos
Técnico da Área Instrumental
Matricula 1399580016